PROJETO DE LEI Nº 046/2014.

Altera a redação do inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 1.126, de 21 de março de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos artigos 47 e 68, III, da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° Fica alterado o inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 1.126, de 21 de março de 2005, que passa a viger com a seguinte redação:

> *"Art. 1º (...)*
> *I – (...)*
> *II – (...)*
> *III – (...)*
> *IV - sete Empregos de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e salário mensal de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)."*

Art. 2º As despesas oriundas da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, 24 de junho de 2014.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal